



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2949 Quinta - feira, 04 de Abril de 2013.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.966, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia MARISA FERNANDA AMARAL DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Estatística e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARISA FERNANDA AMARAL DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Estatística, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.965, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia JOSUÉ MURTA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSUÉ MURTA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	RENATO MENDES
Secretário de Agricultura e Pecuária	LINDOMAR ALVES
Secretário de Meio Ambiente	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Educação	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária de Saúde	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretária de Promoção e Assistência Social	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Impro	VILMONDES ABRIGO
Diretor Executivo Serv Saúde	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor SANEAR	
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.964, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia PAOLA PONTES MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAOLA PONTES MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.962, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA CORREA para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.963, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia ELIO RASIA para exercer o cargo em comissão de Promotor de Novos Investimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIO RASIA para exercer o cargo em comissão de Promotor de Novos Investimentos, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.961, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia JOSÉ ORIVALDO ORSI para exercer o cargo em comissão de Promotor de Desenvolvimento do Agronegócio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ORIVALDO ORSI para exercer o cargo em comissão de Promotor de Desenvolvimento do Agronegócio, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.960, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia JOSÉ BEZERRA CURSINO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ BEZERRA CURSINO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.958, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia ALEX TEODORO MARTELLO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção Agrícola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEX TEODORO MARTELLO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção Agrícola, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.959, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia THIAGO VINICIUS SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Produção Animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO VINICIUS SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Produção Animal, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.957, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia ANAILTON JOSE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANAILTON JOSE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Rural, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.956, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia RENATO MENDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Promotor de Desenvolvimento de Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO MENDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Promotor de Desenvolvimento de Agricultura Familiar, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.954, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia MELISSA DE CARVALHO TONSIC para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MELISSA DE CARVALHO TONSIC para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Turismo, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.955, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia ORONILZA PAULINA DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ORONILZA PAULINA DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.953, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia EDSON ROBSON ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON ROBSON ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.952, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Exonera ALEX TEODORO MARTELLO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX TEODORO MARTELLO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, nomeado através da Portaria n.º 14.767, de 20 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.950, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Exonera JOSE BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Logística da Agricultura Familiar, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Logística da Agricultura Familiar, nomeado através da Portaria n.º 14.152 de 14 de Janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.951, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Exonera THIAGO VINICIUS SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Melhoramento Genético, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO VINICIUS SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Melhoramento Genético, nomeado através da Portaria n.º 14.720 de 13 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 14.949, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Exonera ANAILTON JOSÉ DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANAILTON JOSÉ DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção, nomeado através da Portaria n.º 14.769, de 20 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 14.948, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Exonera RENATO MENDES VIEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO MENDES VIEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da Portaria n.º 14.209, de 21 de Janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 14.944, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Revoga a portaria n.º 14.829, de 22 de março de 2013, que nomeia ELAINE CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria n.º 14.829, de 22 de março de 2013, que nomeia ELAINE CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 14.943, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Revoga a portaria n.º 14.798, de 22 de março de 2013, que Transfere a Servidora MARIA DA GLORIA MACIEL RODRIGUES da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria n.º 14.798, de 22 de março de 2013, que Transfere a Servidora MARIA DA GLORIA MACIEL RODRIGUES da Secretaria Municipal de Receita para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DIORONDON

PORTARIA Nº 14.954, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Exonera MELISSA DE CARVALHO TONISIC do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Turismo, nomeado através da Portaria n.º 14.156 de 14 de Janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MELISSA DE CARVALHO TONISIC do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Turismo, nomeado através da Portaria n.º 14.156 de 14 de Janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**
Estado de Mato Grosso**PORTARIA Nº 14.942, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Revoga a portaria n.º 14.797, de 22 de março de 2013, que Transfere o Servidor ALDEMIRO ÁLVARO E SILVA para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria n.º 14.797, de 22 de março de 2013, que Transfere o Servidor ALDEMIRO ÁLVARO E SILVA para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 01/03/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, março de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no
DIORONDON

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**
Estado de Mato Grosso**PORTARIA Nº 14.941, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Revoga a portaria n.º 14.796, de 22 de março de 2013, que Transfere o Servidor ANTONIO LOPES DOS SANTOS para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria n.º 14.796, de 22 de março de 2013, que Transfere o Servidor ANTONIO LOPES DOS SANTOS para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 01/03/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no
DIORONDON

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**
Estado de Mato Grosso**PORTARIA Nº 14.940, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Designa os membros para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO os servidores relacionados abaixo:

I - FLAVIO RODRIGUES SILVEIRA

II - SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI

III - JOSE ROBERTO DE SOUZA

IV - NELSON WAGNER BENEDITO

V - JONAS PEREIRA RODRIGUES

VI - MELISSA DE CARVALHO TONIS

VII - ELBIO FERREIRA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14.786, de 20 de março de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de março de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

Edital



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

EDITAL N° 02/2013

Convoca o candidato aprovado em 1º lugar para o cargo de Contador no concurso público de que trata o Edital N° 001/2013, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005;

RESOLVE

1 - Convocar o 1º colocado ao cargo de Contador aprovado no concurso público que trata o Edital n° 001/2013, conforme anexo I deste Edital.

2 - O candidato convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, na Gerência da Administração do IMPRO, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.573, Centro, município de Rondonópolis/MT, para apresentar os exames admissionais e demais documentos de que tratam os itens "3" e "4", respectivamente, do presente Edital, no seguinte horário: das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs.

3 - O aprovado no Concurso ora convocado além de apresentar os exames admissionais relacionados no item "4" do presente edital, deverá apresentar ainda os documentos listados nos itens "3.1" e "3.2", em originais e acompanhados de uma cópia, em consonância com o previsto no Edital 01/2013 do Concurso 01/2013 – IMPRO, para efeito de nomeação e posse:

3.1 - Documentos de Identificação e social:

- Documento de Identidade;
- CPF/CIC;
- Comprovante de contribuição Sindical recolhida no ano atual, se houver;
- Comprovante de Inscrição do PIS ou do PASEP ou declaração de não cadastrado;
- Relação dos salários de contribuição dos últimos 12 meses, se houver;
- Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum e Justiça Federal que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

3.2 - Documentos Pessoais:

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

4.1.3 - O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

5 - A posse do candidato convocado será formalizada pelo Diretor Executivo do IMPRO, mediante portaria específica de nomeação e lavratura em livro ata do mencionado instituto.

5.1 - O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo item "2".

6 - Será estável após três (3) anos de efetivo exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocado, nomeado e empossado na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

7 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no item "2" do presente Edital para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos relacionados no item "3" deste Edital, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br

3



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

- Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação no serviço militar, quando do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (identificação e contrato);
- Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se houver;
- Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos, se houver;
- Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal no ano em curso ou modelo expedido pelo IMPRO;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo II (obs.: Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se motorista);
- Certificado de escolaridade ou Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe na categoria da nomenclatura do cargo);
- 01 (uma) foto 3x4, recente;

4 - O candidato convocado no presente edital deverá submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado no DESOPEM – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, sito à Av. Bandeirantes esquina c/ Av. Rio Branco (antigo CEADAS), fone: 3421-4650, nos seguintes termos:

4.1 - O aprovado apresentará ao DESOPEM os exames descritos na portaria constante do anexo III deste Edital, e será submetido a exame de sanidade física e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

4.1.1 - Os exames exigidos por ocasião da admissão poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

4.1.2 - O Candidato convocado que, quando submetido ao exame admissional, apresentar condições de saúde insuficiente para ser considerado capaz de exercício do serviço público, poderá usufruir do prazo de 30 dias, contados da data de emissão do laudo/ou atestado expedido pelo profissional médico do setor de perícia admissional para se submeter novamente a Perícia Médica Municipal para

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br

2



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

ANEXO I

CONVOCADO:

Cargo: Contador

Inscrição	Nome	R.G.	Classificação
008	JOSÉ PAULO CAMILO DA SILVA	13410342	01

Anexo I do Edital 02/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br

4



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador da Cédula de Identidade de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, na Cidade de _____/MT, declaro para fins de ingresso no serviço público municipal que **não acumulo cargo público** na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 2013.

DECLARANTE

Anexo II do Edital 02/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br

5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Art. 3º - O candidato convocado deverá agendar a perícia médica a partir da publicação do edital de convocação, apresentando ao DESOPEM, no momento da perícia, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados:

- I. HBsAg;
- II. Anti HBc Total;
- III. Gama GT (gama glutinil transferase) TGO – TGP;
- IV. Anti HAV – IgM, IgG;
- V. Anti HCV;
- VI. Uréia e Creatina/Úrina I;
- VII. Protoparasitológico – Úrina I;
- VIII. Exame Otorrinolaringológico;
- IX. Glicemia (em jejum);
- X. Audiometria (com laudo);
- XI. Raio X de Tórax (com laudo);
- XII. Teste PMK (psicodiagnostics miocinético);
- XIII. Espirometria;
- XIV. Colpocitologia Oncológica;
- XV. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
- XVI. Raio X de Coluna (com laudo);
- XVII. Eletroencefalograma (com laudo);
- XVIII. Oftalmológico (com laudo);
- XIX. Dermatológico (com laudo);
- XX. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH.

Anexo III do Edital 02/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br

7



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

ANEXO III

PORTARIA 1.271/2013

Dispõe sobre os exames de saúde que deverão ser apresentados pelo candidato aprovado em 1º lugar, convocado através do Edital 02/2013 para provimento em cargo de efetivo de Contador, conforme Concurso Público de que trata o Edital 001/2013.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005,

CONSIDERANDO o disposto no decreto n.º 5.754/2010, que normatiza os serviços do departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os procedimentos para a realização de perícias médicas para a avaliação da sanidade e da capacidade física do candidato aprovado no concurso público 001/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que as perícias médicas para fins de posse em cargo público são de competência do DESOPEM (Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica) do município de Rondonópolis.

Art. 2º - A Gerência de Administração enviará ao DESOPEM documento informando sobre o candidato convocado que será submetido à perícia médica.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

§ 1º - No caso de candidato portador de deficiência o atestado de saúde física deve mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

§ 2º - Será verificado pelo DESOPEM, no caso de candidato portador de deficiência, se a atividade a ser exercida pelo mesmo é compatível com sua deficiência.

§ 3º - No atestado de aptidão mental, atestado de saúde física e nos exames acima descritos deverá constar o RG e CPF do candidato.

§ 4º - O médico poderá solicitar exames complementares, além dos especificados acima.

§ 5º - O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

§ 6º - O atestado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do médico e do coordenador do DESOPEM.

Art. 4º - Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação ao DESOPEM.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

Anexo III do Edital 02/2013

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso.
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – juridico@impro.com.br

8



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração

DANILO IKEDA CAETANO
Procurador Jurídico

21	GILCÉLIA FRANCISCA DA SILVA	807
22	LUCYMARA APARECIDA ROCHA PASSOS	2844
23	FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA	279
24	LUCAS PHELLIPE TEIXEIRA DE LIMA	3460
25	ALYNE PARREIRA GONÇALVES	1284
26	VANESSA DA SILVA LIMA	3119
27	FABRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2639
28	MARIA CRISTINA BALBINO DE MORAES	3156
29	CELIO BARBOSA DOS SANTOS	1417
30	LUIZ CARLOS DA SILVA	148
31	ADRIANA RESENDE GARCIA	2756
32	GLACIMEIRE BALBINO DE MORAES	2348
33	JHENNIFER LESLIE PRADO SANTANA	544
34	JULIANA CAROLINE DE ABREU ALVES	1981

02 - AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	FERNANDA CARDOSO ROMANO	1736
02	DIRCELENE RODRIGUES DE LIMA	2861
03	LOURIVAL DO NASCIMENTO	2296
04	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	97

02 - AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL PNE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	DORALICE SOUSA CAMPOS	315

03 - AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	ANDREIA DA SILVA	1087
02	ANDREA REGINA RAMOS CARNAHIBA	1065
03	CLAUDIO TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	589
04	ALAIDE LIMA DE OLIVEIRA	714

06 - ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	1050
02	VANDERLEIA QUILANTE	1453
03	MARIA VIEIRA QUEIROZ	93
04	ZILMA OLIVEIRA DE LARA	2177
05	ADELINA PEREIRA DA SILVA NETA RIBEIRO	960
06	MARYNEY DE ARRUDA FREIRE	2776
07	EDITE BORDIGNON SPESSATO	603
08	ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	547
09	RENATA DE MATOS TONIM	513

Anexo III do Edital 02/2013



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003- PMR – MT.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S Nº 02099000001/2013

A Secretária Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, convoca os candidatos abaixo classificados nos termos do Edital P.S.S nº 02099000001/2013, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para retirada da relação de documentos para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados.

01 – Agente Administrativo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	ANDREIA SOUZA FERREIRA	746
02	KÁTIA TEODORO DA SILVA	2902
03	FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	2460
04	CELIO PEREIRA DE JESUS	3102
05	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	328
06	CACILDA PAIVA DE ARAUJO	4020
07	KEMPER ARAUJO RIBEIRO	1271
08	JANDIRA FERREIRA DE MENEZES	2625
09	PATRICIA BEZERRA DE ARAUJO	2862
10	VALDINEY FRANCISCO SANTANA	2479
11	RAIMUNDA NETA BEZERRA LAIOLA	1614
12	CRISTIANA LEAL DE BARROS	1270
13	LUCIENE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO	2906
14	ALINE APARECIDA NUNES	1495
15	BRUNA KARINA MACHADO DOS SANTOS	1926
16	EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS	1343
17	MARIA DE FATIMA MALHÃES BARROS	1086
18	JOELMA SANTOS LOPES	2779
19	EDIVANY AUGUSTO DE MOURA	838
20	BÁRBARA BORGES BUENO	2965

10	CLEONI WOLFF	740
11	RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA	2053
12	APOENIA DE CASTRO FARIAS	1645
13	NEUSELI LICERAS	716
14	ALZIRA FERNANDES GARCETE	548
15	SUELI DIAS RODRIGES	1923
16	ROSILEI APARECIDA APOLINARIO	2830
17	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	1982

07 – AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	JOÃO DOMINGOS PEDROSO DA SILVA	1870
02	HOSANA SOUZA DA SILVA	1937
03	APARECIDA LEMOS DOS SANTOS	1337

08 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARIA APARECIDA BASÍLIO DA SILVA	2988
02	SIDNEIA ALVES FERREIRA	3179
03	JOÃO GREGÓRIO MAZINI FILHO	1583
04	MARIA MENDES PEREIRA	299
05	LUCAS ALVES DA SILVA	3120
06	DIRCILENE RUAS MOREIRA	104
07	SOLANGE DA CONCEIÇÃO SILVA VALENTIM	1501
08	SUELI APARECIDA DE FRANÇA	2793
09	LUCICLEIDE PEREIRA DA COSTA	4005
10	JUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	1441

09 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARCOS ROGERIO SANTOS SOARES	2005
02	ELIELSON SOUZA ABREU	307
03	SILVANA RAMALHO NEVES FRANCO	404
04	JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS	2704
05	IVAN DE OLIVEIRA	1897
06	CARLOS ALEXANDRE MORAES NASCIMENTO	1389

09 – DESENHISTA TÉCNICO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	VILSON ALVES FERREIRA	289
02	LAIS LIMA DOS SANTOS	1344



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

14 - DIGITADOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	ROMULO CESAR NASCIMENTO VIEIRA	450

19 - ENGENHEIRO CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
06	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS	2759

20 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	GILSON DE OLIVEIRA MOURA	209

05 - ENGENHEIRO SANITARISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	RAQUEL SILVA GUIMARÃES	1576

22 - GEOLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	KELVIA ARAUJO OLIVEIRA	545

08 - MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	JORIO ASSIS DE SOUZA	2743
02	GILMAR AMANN DEVITTE	2273
03	ORLIM PEREIRA DOS SANTOS	3108
04	MAURICIO DE SOUZA	647
05	ARLAN PEREIRA DOS SANTOS	3180
06	GERALDO PEREIRA	964
07	EDIVALDO LOPES DE SA	2128
08	LEANDRO DA COSTA TORSI	2819
09	LUIS CARLOS DOURADO BATISTA	637
10	EDWALTER CUNHA COUTO	843
11	LAUDINEI DE SOUZA LIMA	288
12	OTACILIO DE ALMEIDA FEITOSA	699
13	ALENILSON RODRIGUES SOARES	357
14	VALDI WEISS	1906
15	JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	996

69 - SERVENTE DE PEDREIRO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
---------------	------	-----------

4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

01	WANDERLEI BATISTA BORGES	1029
----	--------------------------	------

72 - TOPÓGRAFO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	VALDIR DA COONCEIÇÃO CAMPOS	1070
02	OSEIAS DOS SANTOS MATIAS	3452

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora, das 12h às 18h, Secretaria Municipal de Administração - no Departamento de Recursos Humanos e deverão apresentar a relação de documentos, conforme o edital nº 0209900001/2013.

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei Art. 12 e em conformidade com Art. 37, inciso XVI da CF/88) e apresentar a seguinte documentação:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) TÍTULO ELEITORAL E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 4) PROVA DE ESTADO CIVIL (*Cert. Nascimento ou Casamento*);
- 5) ATESTADO DE RESIDÊNCIA (*Luz ou Telefone*);
- 6) COMPROVANTE DE DEPENDENTES; (ANEXO)
- 7) CTPS (PARTE DA FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO);
- 8) PIS/PASEP;
- 9) DECLARAÇÃO DE BENS; (ANEXO)
- 10) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
- 11) CARTEIRA FUNCIONAL (*se profissão regulamentada*);
- 12) DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (*obrigatório*);
- 13) CARTEIRA DE MOTORISTA - CNH (caso tenha) Se for motorista ou profissão que exija habilitação *apresentação será obrigatória*;
- 14) DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR;
- 15) RG E CPF DO CONJUGE - *Obrigatório*;
- 16) CERTIDÕES *CIVIL E CRIMINAL*, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual (*obrigatório*);
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar Declaração de *IMPOSTO DE RENDA* caso faça) - *Obrigatório*; (ANEXO)
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais). *Obrigatório*; (ANEXO)
- 19) Declaração de Nepotismo (*obrigatório*). (ANEXO)

As contratações se darão mediante a apresentação de todos os documentos em local, horários e datas estipuladas por este Edital.

fi



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

O prazo de apresentação é de no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o (a) convocado (a) que não se apresentar no prazo referido deste edital.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Rondonópolis-MT, 03 de Abril 2013.

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULO DE CARGO

_____, declaro
sob as penas da Lei e para fins de nomeação de cargo de
_____, em Comissão/Contrato
de Prestação de Serviços, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis
RG _____ CPF _____ que:
Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).

Declaro ainda, que no ato desta não há qualquer impedimento legal para assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: (Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)

Imóveis urbanos, rurais, veículos e máquinas, outros (identificação / valor atual).

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/____

DECLARANTE

Anexar declaração de Imposto de Renda (caso faça).

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que tenho como dependentes :

Nome: _____ parentesco: _____

Nome: _____ parentesco: _____

Nome: _____ parentesco: _____

Nome: _____ parentesco: _____

Rondonópolis-MT, ____/____/____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

_____, declaro sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, Artigo 132º, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/____

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____ nº _____, bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

C/Corrente Nº: _____
Poupança Nº: _____
Agência Nº: _____
Banco: _____
Cidade: _____

Por ser verdade firmo a presente,

Rondonópolis-MT, ____/____/____

Assinatura do Servidor

Obs.: Preencher somente se a Conta for do Banco do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, Brasileiro (a),
 portador (a) do RG sob nº _____ e do CPF sob o
 nº _____, residente e domiciliado (a) nesta cidade na
 _____ nº _____ bairro
 _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
 Rondonópolis, lotado (a) na Secretaria Municipal de
 _____, declaro para os devidos fins que não
 sou cadastrado (a) no PIS/PASEP, portanto, autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta
 Prefeitura a efetuar o meu cadastro, junto ao órgão competente.

Por ser verdade firmo a presente,

Rondonópolis - MT, ____/____/____

ASSINATURA

Obs. Preencher somente se não for cadastrado no PIS/PASEP.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048 DE 04/01/2012 DA FICHA LIMPA

Eu, _____, nacionalidade
 _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de
 Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
 declaro que não tenho contra minha pessoa:

- I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, (desde a condenação ou o trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);
- III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);
- IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);
- VI - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);
- VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos, (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração à Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, declaro que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis, ____/____/____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI N° 7.048 - DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre vedações, para nomeações de cargos em comissão, no âmbito do Poder Legislativo e Executivo do Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

(Ato: Vv. Mitor Mazon)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU, E EU Vereador HELIO ROBERTO PICHIONI, na qualidade de 1º Vice-Presidente e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Economias Mistas, de pessoas que estejam incluídas nas seguintes hipóteses que objetivam proteger a probidade e a moralidade administrativa:

I - Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior.

II - Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos, se maior.

III - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior.

IV - Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior.

V - Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

Av. Catelândia, 434 - Bairro La Salle - Fone (66)3426-8784 - CEP 78.710-050 - Rondonópolis-MT

RECEBIDO EM 23/01/2012
 08h 17 - 23/01/2012
 23/01/2012



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Com. Lei nº 7.048, de 04 de janeiro de 2012 - II, 02

VI - Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

VII - Os servidores públicos que forem aposentados, compulsoriamente, por decisão sancionatória, ou que tenham perdido o cargo por sentença, ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, pelo prazo de seis anos, contados da decisão.

VIII - A pessoa física, e os diretores de pessoa jurídica, responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de seis anos, contados da decisão.

IX - Suprimido.

X - Os agentes políticos que renunciarem seus mandatos, desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração à Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia.

XI - Os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infração à Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, no período de seis anos a contar da data da decisão.

Parágrafo único - A vedação prevista no inciso III do artigo 1º, não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo e as unidades de Controle Interno, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, e em caso de posteriormente ocorrerem, deverá comunicar imediatamente a autoridade municipal.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o ocupante do cargo em comissão, deverá antes da posse, declarar por escrito que não se encontra inserido nas vedações previstas na presente lei, e em caso de posteriormente ocorrerem, deverá comunicar imediatamente a autoridade municipal.

Art. 4º - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da lei, exigirão a declaração prevista no caput do Art. 3º, tomando as providências cabíveis sob pena de responsabilidade.

Av. Catelândia, 434 - Bairro La Salle - Fone (66)3426-8784 - CEP 78.710-050 - Rondonópolis-MT



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 04 de janeiro de 2012; 96ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

Helio Roberto Pichioni
1º Vice-Presidente

Lourivaldo Martins de Oliveira/Faló
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSESSORIA LEGISLATIVA
Cópia Conferida com o Original
EM 02/04/2013 Visto: 08/04/2013

Av. Celsoândia, 434 - Bairro Le Salé - Fone (66) 3428-6794 - CEP 78.710-030 - Rondonópolis-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/13



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE RONDONÓPOLIS - MT MÉDICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RÁDIO OPERADOR

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	ATIVIDADE
04 a 08 de Abril	Período de divulgação
09 a 11 de Abril	Período de realização das inscrições
14 de Abril	Teste de Aptidão Física (TAF)
15 de Abril	Divulgação do Resultado Teste de Aptidão Física (TAF)
22 a 25 de Abril	Entrega de Títulos pelos candidatos e Entrevista
26 de Abril	Divulgação do Resultado dos Títulos e Entrevista
29 de Abril	Divulgação do Resultado Final

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de vagas que se encontram abertas e a criação de quadro de reserva de pessoal para preenchimento das vagas que vierem a abrir no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Rondonópolis-MT - SAMU 192; desta forma garantindo a continuidade do serviço faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Rondonópolis, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção a SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL na forma deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e regulamentos pertinentes a matéria.

1.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Inicial:

- 1) Teste de Aptidão Física;
- 2) Prova de Títulos;
- 3) Entrevista Pessoal.

b) Capacitação Inicial - 40 horas

c) Treinamento em Serviço:

- 1) Capacitação completa de acordo com a portaria MS/OM Nº 2048/02;
- 2) Avaliação de desempenho no período de 6 meses a partir da data do início das atividades.

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (66) 3410-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Rondonópolis - MT

1.4 O quantitativo de postos de trabalho disponíveis para provimento temporário, objeto do presente processo seletivo está definido por cargo, de acordo com o Anexo I, deste edital.

1.5 A remuneração mensal estabelecida para cada cargo e respectiva carga horária, são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
a) Médico	07	30 horas semanais	R\$ 8.800,00
b) Técnico de Enfermagem	12	36 horas semanais	R\$ 1.367,29
c) Rádio Operador	12	40 horas semanais	R\$ 1.140,00

1.5.1 A jornada de trabalho será em regime de plantão obedecendo a necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU 192, na forma da Lei.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT e através de cronograma fornecido no ato da inscrição.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

Médico: profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.

Competências/Atribuições: exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

Condições de trabalho: Carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (66) 3410-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vencimentos: R\$ 8.800,00.

Números de vagas: Total de 07 (sete) vagas. Além dessas vagas, o Processo Seletivo Simplificado destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

Lotação: Os profissionais serão contratados pela Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Município de Rondonópolis.

Técnico de Enfermagem: profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe.

Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.

Competência/Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Condições de trabalho: Carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

Vencimentos: R\$ 1.367,29.

Números de vagas: Total de 12 (doze) vagas. Além dessas vagas, o Processo Seletivo Simplificado destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

Lotação: Os profissionais serão contratados pela Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no Município de Rondonópolis.

Rádio Operador: Profissional de nível básico habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos neste Regulamento.

Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.

Competência/Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (66) 3410-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel

Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

Vencimentos: R\$ 1.140,00.

Números de vagas: Total de 12 (doze) vagas. Além dessas vagas, o Processo Seletivo Simplificado destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

Lotação: Os profissionais serão contratados pela Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Rondonópolis.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição: possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação; possuir, na data da contratação, todos os pré-requisitos para a função, conforme Anexo I deste Edital.

4.2 - Documentação necessária:

a) Documento com fé pública que garanta a identificação do candidato (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

b) Médico: Cópia do Diploma de Curso Superior e registro no conselho da classe;

c) Técnico de Enfermagem: Cópia do Certificado de conclusão do curso e registro no conselho de classe.

d) Rádio Operador: Comprovante de escolaridade de nível médio e/ou equivalente;

4.4 - Procedimento de inscrição: As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas, no período de 09 a 11 de Abril de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, junto ao Departamento de Atenção à Saúde – Rua Rio Branco, 2916, Bairro Jardim Santa Marta, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurações simples.

4.5 - Regulamentação:

4.5.1 - Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” (fax), correio eletrônico (e-mail), ou por outro meio que não o previsto no item 4.4 deste Edital;

4.5.2 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

4.5.3 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, concorda tacitamente com as exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo, constantes deste Edital.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito no item 1.2 compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Inicial:

- a. 1) Teste de Aptidão Física;
- a. 2) Prova de Títulos;
- a. 3) Entrevista Pessoal.

b) Capacitação Inicial – 40 horas

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Libano – Fone: (66) 3410-5000 – Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Treinamento em Serviço

c. 1) Capacitação completa de acordo com a portaria MS/GM Nº 2048/02;

c. 2) Avaliação de desempenho no período de 6 (seis) meses a partir da data de início das atividades.

5.2 - A Avaliação inicial será composta por Prova de Aptidão Física, Prova de Títulos e Entrevista.

a) Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

b) Teste de Aptidão Física terá caráter classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

c) Entrevista terá caráter classificatório e Eliminatorio e será valorizada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1 - As informações relativas à data, ao local e ao horário do Teste de Aptidão Física deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos durante o ato da inscrição.

6.2 - O Teste de Aptidão Física será realizada em concordância ao exposto no Anexo IV deste edital.

6.3 - O Teste de Aptidão Física possui caráter classificatório.

6.4 - A teste será constituído de Flexão e extensão dos braços com apoio de frente no solo, Flexão abdominal e corrida ou marcha concordado exposto no Anexo IV deste Edital.

6.5 - A teste realizará em APTO ou INAPTO para cada modalidade.

6.6 - Será conferida pontuação para o candidato considerado APTO em cada modalidade especificada no Anexo V deste Edital.

6.7 - O candidato que não comparecer no local do Teste de Aptidão Física, estará ELIMINADO do deste Processo Seletivo Simplificado.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - Haverá Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório, em conformidade com o cronograma constante na primeira página deste Edital.

7.2 - Somente os candidatos que realizarem o Teste de Aptidão Física terão seus títulos avaliados para a Prova de Títulos e Entrevista.

7.3 - O candidato deverá apresentar os títulos na Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis de acordo com o cronograma de atividades exposto no início do deste edital.

7.4 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (01) fotocópia de cada documento relacionado, da seguinte maneira:

7.4.1 - Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

7.4.2 - As fotocópias deverão estar numeradas e rubricadas sequencialmente, na ponta do lado direito da folha, acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, RG e Cargo ao qual está concorrendo.

7.5 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.6 - O curso que concedeu direito à inscrição ao Processo Seletivo, ou seja, o pré-requisito, não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão “pré-requisito”.

7.7 - Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na Tabela de Pontuação dos Títulos, Anexo II deste Edital.

7.8 - Critérios de julgamento dos títulos:

7.8.1 - Nenhum título receberá dupla valoração.

7.9 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.9.1 - Residência Médica, reconhecida pelo MEC ou pela respectiva Sociedade.

7.9.2 - Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7.9.3 - Cursos em Advanced Trauma Life Support (ATLS), Pré-Hospital Trauma Life Support (PHTLS), Suporte Básico de Vida (BLS),

Suporte de Vida no Trauma Para Enfermeiros (TSLN), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS), Fundamentos de Suporte em Medidas Críticas (FCCS) concluídos a partir de 2010;

7.9.4 - Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel).

7.9.5 - Tempo de Serviço em Hospitais Públicos ou Privados no serviço de Urgência/Emergência e UTI;

7.9.6 - Tempo de Serviço em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192.

7.10 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

7.10.1 - Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

7.10.2 - Certificado de Conclusão do item 7.9.3

7.10.3 - Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o contrato de trabalho ainda estiver em vigor, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador confirmando que, até a data de 30/03/2013, o candidato ainda era funcionário da Empresa;

b) Contrato de Trabalho com Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração fornecida pelo Médico Coordenador do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar (UTI Móvel) que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

d) Declaração fornecida pelo Diretor Clínico do Hospital, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.11 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente. NÃO serão avaliados os documentos enviados pelo correio ou através de fax ou de outras formas que não a expressa neste Edital.

7.12 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

7.13 - Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou em desacordo com o disposto no item 7.

7.14 - A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins desta prova.

8 - DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

8.1 - As informações relativas à data, ao local e ao horário da ENTREVISTA deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos durante o ato da inscrição.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2, letra “a”, deste Edital e Currículo Vitae atualizado.

8.2.1 - Realizar a entrega dos Títulos e formulário devidamente preenchido conforme Anexo III, para validação e conferência dos

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Libano – Fone: (66) 3410-5000 – Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

examinadores;

8.3 - Não será permitida a realização da Entrevista em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

8.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

8.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a Entrevista.

8.6 - Durante a realização da Entrevista, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua Entrevista:

- I - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- II - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, sob qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores presentes.

8.7 - A Entrevista terá no máximo 20 (vinte) minutos de duração.

8.8 - A Entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

8.9 - Os critérios da avaliação da Entrevista serão:

8.9.1 - Disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

8.9.2 - Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.

09 - CAPACITAÇÃO INICIAL

09.1 - Capacitação Inicial, 3ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Portaria Nº 2048/02 MS/GM, em um módulo inicial de 40 horas, constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação dos candidatos em situações verossímeis de atividade. Os candidatos serão avaliados, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota mínima igual a 6,0 e frequência mínima de 75%.

09.2 - Os classificados após a Capacitação Inicial deverão iniciar suas atividades imediatamente. A não apresentação de qualquer candidato no prazo acima estabelecido implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção

10 - TREINAMENTO EM SERVIÇO

10.1 - O Treinamento em Serviço, 4ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pela Capacitação completa de acordo com a Portaria Nº 2048/02 MS/GM e pela Avaliação de desempenho no período de 6(seis) meses a partir da data de início das atividades.

10.2 - Será designado o candidato que não lograr êxito na Capacitação ou não apresentar desempenho compatível com a segurança própria, da equipe e/ou dos pacientes, mesmo que esteja exercendo suas atribuições, sendo chamado, para ocupar o cargo vago, o primeiro que estiver imediatamente classificado no cadastro de reserva e na sua impossibilidade o subsequente, sucessivamente, até que seja preenchida a vaga.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - A pontuação final de cada candidato aprovado, para fins de classificação, será igual à soma da pontuação obtida no Teste de Aptidão Física, Prova de Títulos e Entrevista.

11.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

11.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na Prova de Títulos;

a) Maior tempo de formado em Curso Técnico ou de Graduação;

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Libano – Fone: (66) 3410-5000 – Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Tiver maior tempo de experiência na função.

12 - RECURSOS

12.1 - Será admitido Recurso, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado de cada etapa concluída.

12.2 - Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.4 - Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

12.5 - Os Recursos não terão efeito suspensivo.

13 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) estar quíle com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender às condições prescritas para a função, conforme Anexo I deste Edital.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

14.2 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - ser considerado apto na inspeção de saúde, e

II - apresentar xerox dos seguintes documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde Municipal de Rondonópolis: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Eleição, Atestado Civil, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho, PIS ou PASEP, Carteira do Conselho de Classe, Diploma de Escolaridade, CNH, Declaração de Bens, Declaração de Dependentes, Reservista.

15 - DA VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida neste Edital, bem como nas normas vigentes no regimento interno do SAMU 192, sendo fundamental o respeito à hierarquia profissional estabelecida na instituição.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Rondonópolis reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

16.4 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.

16.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Libano - Fone: (66) 3410-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.6 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato, sob regime de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração.

16.7 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.8 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Saúde qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Comunicação e Documentação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.10 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal de Saúde, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado a fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

16.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo os prazos de republicação.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis-MT, 03 de Abril de 2013.

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO

NÚMERO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO	PROCESSO SELETIVO	PRÉ-REQUISITO
07	Médico	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe (CRM)
12	Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN)
12	Rádio Operador	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Libano - Fone: (66) 3410-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Instruções ao candidato:

- Preencher o formulário RELATÓRIO DE TÍTULOS que se encontra no Anexo III deste Edital.
- Entregar cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso que concedeu direito à inscrição, identificado-a com a expressão "pré-requisito". A entrega deste documento é apenas recomendável, não obrigatória, e não constitui título, portanto não será pontuado.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Pós Graduação:		
1.1 - Residência		
1.1.1 - Medicina Intensiva, cardiologia e Cirurgia Geral	10 pontos	20 pontos
1.1.2 - Especialização em urgência/emergência	05 pontos	
1.1.2 - Especialização na área da saúde	05 pontos	
1.1.2 - Especialização outras	02 pontos	
2. Cursos (concluídos a partir de 2010):		
2.1 ATLS	05 pontos	
2.2 PHTLS	05 pontos	
2.3 BLS	03 pontos	
2.4 ACLS	05 pontos	
2.5 PALS	05 pontos	
2.6 FCCS	03 pontos	
2.7 Cursos de urgência/emergência com carga horária de 20 horas ou mais.	02 pontos	
2.8 Cursos na área da saúde com carga horária de 20 horas ou mais.	01 pontos	
3. Tempo de Serviço - experiência prévia		
3.1 - Em serviço de Urgência/Emergência Intra-hospitalar	04 ponto por ano	
3.2 - Em serviço Medicina Intensiva	02 ponto por ano	
3.2 - Em serviço Pré Hospitalar	04 ponto por ano	
TOTAL DE PONTOS		50 PONTOS

*Serão validados os pontos a cada ano (12 meses) completo.

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de camisetas, medalhas, troféus, bolas, redes, cones e outros, para atender as Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 04 de abril de 2013.

José Eulânio Guimarães
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, e D.O.U.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

705/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001349	Cleide Lucia Ferreira dos Santos	214680	Saúde	04/04/2013 (indeferido)	6011003323

Atenciosamente,

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Maria
Fone: (0xx66) 3410-0200 – CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



MEMO Nº. 735/2013

Rondonópolis, 03 de abril de 2013

Solicitamos a Vossa Senhoria publicação no DIORONDON conforme segue:
Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, constando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades laborais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA DE RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
NIT 17048538943	ROSIMEIRE APARECIDA TOPASSO CAMPANI		Educação	14/06/2013	1536300974

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Atenciosamente,

Maria Lúcia da Silva
MARIA LÚCIA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Retorno